



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 437/2009

Protocolo de Publicação Nº 283/2009

Ato 162

Período da Publicação 27 / 04 / 09

a

Flor do Sertão / SC 27 / 04 / 09

Responsável

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Polícia Militar de Flor do Sertão(SC), nos termos desta Lei, um micro computador com a seguinte descrição:

Micro computador Intel Dual Core E5200, 2.53Ghz, Processador Intl Original, Placa Mãe MS1; HD DE 160 GB ultra DMA7200 rpm, 2GB de Memória; Drive de disquete de 1.44MB, Gravador de DVD, placa de vídeo expansível, Placa de som, Placa de rede 10;100, placa USB, Teclado Português Padrão ABNT2, Mouse óptico, Gabinete ATX com fonte, Monitor LCD 17";

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 27 dias do mês de Abril de 2009.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração